



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

## EDITAL

### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO

**Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

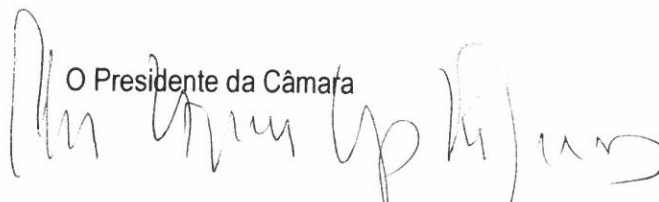
TORNA PÚBLICO, para cumprimento do artigo 159º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), de que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 27 de outubro de 2017, deliberou por unanimidade, e de acordo com artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delegar no Presidente da Câmara as competências para:

- Concessão de licenças administrativas para as operações de loteamento, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do diploma acima referido, na redação dada pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto;
- Concessão de licenças administrativas para as operações urbanísticas, previstas nas alíneas b), c), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma, e bem assim a competência para a aprovação de pedidos de informação prévia, constantes do artigo 14.º do mesmo diploma legal.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu  Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, o subscrevo.

Paços do Município de Vila do Porto, 30 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara  
  
Carlos Henrique Lopes Rodrigues